

LEI Nº 699 DE 08 DE JANEIRO DE 1980.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO NO DISTRITO DE ARAGUAIANA A PRELAZIA DE GUIRATINGA".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Prelazia de Guiratinga a área de 3.600m² (tres mil seiscentos metros quadrados) no bairro Jardim Urânio na sede Distrital de Araguaiana com os seguintes limites e confrontações:

Frente para a rua Goiânia, medindo 60m, lado Direito para a Rua Otávia Dutra, medindo 60m, lado Esquerdo para a Quadra nº 07, medindo 60m e fundo com terreno da Prefeitura Municipal, medindo 60m.

Art. 2º- A área que se refere o Artigo anterior será destinada à Construção do CENTRO COMUNITÁRIO D. CAMILO FARESIN,

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para a conclusão da obra objeto desta doação.

Parágrafo Único- A não conclusão da obra no prazo determinado por esta Lei, importará na reversão automática da área ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 08 de janeiro de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Confere c/ original

16º José

*Reg
Lto-10
FLs-193 vs
Em-08-01.80
16º José*

NOVA REDAÇÃO
Lei nº 699 de 30 de Junho de 1.980.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal